

tação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e/ou anulação do contrato de trabalho, nos termos do disposto no Decreto nº 83.936/79, art.10, § único.

11.8. Serão considerados indeferidos os Requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição;

- preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

- que não tenha anexada a documentação exigida nos itens 11.2 e 11.3 deste Edital;

- que não comprove os requisitos previstos nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital.

11.9. O comunicado do resultado da análise dos requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site www.usp.br/drh - link: editais em andamento, no dia 19/08/2015.

11.10. O candidato poderá interpor recurso por indeferimento do requerimento de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição no prazo de 2(dois) dias úteis contando a data da divulgação do resultado da análise dos requerimentos.

11.11. O candidato deverá dirigir o recurso ao Departamento de Recursos Humanos-Seção Técnica de Concursos, - original e cópia - e protocolá-lo pessoalmente ou através de portador na Rua do Anfiteatro, nº 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h. ou no local indicado no item 12 deste Edital.

11.12. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 11.10, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

11.13. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

11.14. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá imprimir o boleto de pagamento, com o valor da taxa reduzido, através do site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/> no link: Concursos Públicos/imprimir boleto, e efetuar o pagamento até a data limite para o encerramento das inscrições.

11.15. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, até a data limite para o encerramento das inscrições, terá sua inscrição excluída do presente concurso.

11.16. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todos os processos de inscrição elencados neste item.

11.17. O candidato que tiver o requerimento indeferido e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/> no link: Concursos Públicos e imprimir o boleto bancário com valor integral, bem como proceder ao correspondente pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

12. Durante o período de inscrição, os candidatos com deficiências deverão apresentar declaração por escrito e laudo médico atestando a natureza e o grau da(s) deficiência(s) que apresentam, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por mandatário em um dos endereços abaixo indicados ou, alternativamente, poderá ser enviada por SEDEX ao Departamento de Recursos Humanos, no campus de São Paulo, atendendo-se o candidato para que a postagem ocorra até o termo final do prazo de inscrição.

- Prefeitura do Campus USP de São Carlos (PUSP-SC) - Av. Trabalhador São-carlense, 400, Arnold Schimidt - São Carlos - SP, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

- Campus de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos - Seção Técnica de Concursos - Rua do Anfiteatro, nº 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - São Paulo - SP (05508-060), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

13. A relação dos candidatos admitidos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: www.usp.br/drh - link: editais em andamento, em listas individualizadas para cada campus.

DA PROVA

14. O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas em 05 (cinco) blocos, nas seguintes áreas, conforme segue:

- Direito Constitucional - 10 (dez) questões;

- Direito Administrativo - 10 (dez) questões;

- Direito Civil - 10 (dez) questões;

- Direito Processual Civil - 10 (dez) questões;

- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho - 10 (dez) questões;

b) Prova discursiva (somente eliminatória), compreendendo uma redação de tema jurídico em até 20 (vinte) linhas, visando avaliar a capacidade de ordenar logicamente ideias e mobilizar conhecimentos linguísticos.

15. As provas deste processo seletivo serão aplicadas simultaneamente nos campi de São Paulo, Bauri, Ribeirão Preto e Piracicaba, em locais a ser oportunamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados nos endereços eletrônicos: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

16. As provas serão prestadas no mesmo campus escolhido pelo candidato para a realização de seu estágio.

17. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na mesma ocasião, em período de duração total de quatro horas e ocorrerão no período matutino, das 8h30min às 12h30min do dia 20/09/2015 (domingo) em local a ser definido, que será oportunamente divulgado no Edital de Convocação para Provas.

18. Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de consulta.

19. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto, nos termos do item 22, alínea d, do presente edital.

20. Não será admitido o ingresso, no local de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou no Edital de Convocação para Provas.

21. O início das provas será declarado pelo fiscal do processo seletivo presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 17.

22. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento que bem o identifique, sendo considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei n.º 9.503/97;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;

g) for surpreendido em comunicação com outra(s) pessoa(s) ou utilizando-se de livros, notas e/ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptops e outros equipamentos similares);

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

23. O programa das matérias objeto de arguição será o constante no Anexo I - Conteúdo Programático.

24. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia útil seguinte ao da realização desta, no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

25. Na hipótese de alteração do gabarito de uma prova, devido a provimento de eventual recurso, tal alteração será aplicada a todos os candidatos que fizeram a referida prova, independentemente de terem recorrido, podendo isso ocasionar modificação da pontuação inicialmente atribuída, para mais ou para menos.

26. Havendo anulação de alguma questão objetiva, devido a provimento de eventual recurso, o ponto respectivo será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

27. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

28. Serão consideradas erradas as questões de múltipla escolha com as respostas não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

29. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

30. Somente será corrigida a redação dos candidatos aprovados na prova objetiva.

31. A prova discursiva terá somente caráter eliminatório. Em sua avaliação, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem, sendo atribuído aos candidatos o conceito "aprovado" ou "reprovado".

32. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova objetiva ou não conseguirem o conceito "aprovado" na prova discursiva serão eliminados do certame e não terão qualquer classificação no processo seletivo.

33. A nota final corresponderá à nota da prova objetiva.

34. A nota dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em listas específicas para cada campus, contendo a classificação em ordem decrescente da nota final.

35. Em caso de igualdade de nota final, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º) Matrícula no ano ou semestre mais avançado no curso de Direito;

2º) Maior nota em Direito Constitucional;

3º) Data de nascimento mais antiga.

36. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar um único recurso contra questões ou respostas de questões da prova objetiva, bem da publicação da lista com as notas, nos termos do item 33.

a) O candidato deverá endereçar seu recurso para a Comissão do Processo Seletivo para vagas de Estágio na Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo (PGUSP), entregando-o pessoalmente, via portador, Sedex ou AR, em um dos seguintes endereços:

- Setor de Protocolo da Reitoria, no campus de São Paulo, localizado na Rua da Reitoria, nº 374, térreo - Ala norte - Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP.

- Setor de expediente do escritório central da Procuradoria Geral, localizado na Rua da Reitoria, nº 374, 2º andar, Ala Sul, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP.

b) Durante o prazo recursal, será concedida vista da Prova de Redação para os candidatos que obtiveram aprovação na fase objetiva, mas acabaram reprovados na fase seguinte. Isso porque, aqueles que não lograram êxito na primeira fase não terão sua dissertação corrigida, e os que foram aprovados nas duas fases, não possuem interesse na vista da Prova de Redação, considerando seu caráter apenas eliminatório.

c) Os recursos que forem apresentados fora dos prazos, em local diverso do apontado na alínea a, ou em forma diversa da determinada (via fac-símile, e.g.), não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

d) Não será admitido recurso após eventual republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

e) Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

37. Apreciações os recursos, haverá publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento.

DA VALIDADE

38. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

39. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas existentes e as que venham a surgir durante a validade do processo seletivo.

40. Para a formalização do estágio, o candidato deverá comparecer ao campus da vaga a ser preenchida, conforme endereço indicado no item 12, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Cédula de Identidade - R.G.;

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

- Certificado Militar (para o sexo masculino);

- Histórico Escolar;

- Comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação em Direito reconhecido pelo MEC.

41. Caso o convocado não esteja cursando entre o 5º e o 9º semestre de Direito, somente será chamado se configurar-se a situação prevista no item 4, alínea b, segunda parte. Não existindo vaga para preenchimento imediato em tais condições, permanecerá em lista de espera.

42. Entregue a documentação pessoal a que se refere o item 40, será gerado Termo de Compromisso, que o candidato se responsabilizará por ser assinado por autoridade competente junto a sua instituição de ensino, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Uma vez formalizado, o Termo de Compromisso deverá ser entregue na Universidade de São Paulo, para que então as atividades de estágio possam ser iniciadas.

43. O candidato convocado que, cursando a graduação em Direito a partir do 4º ano ou 7º semestre, não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição. O não atendimento a esse requisito poderá ensejar o desligamento do estagiário.

44. O estagiário que iniciar as atividades na USP em período anterior ao 4º ano ou 7º semestre deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a matrícula no referido ano/semestre, comprovar que requereu a necessária inscrição na OAB. O não atendimento a esse requisito poderá ensejar o desligamento do estagiário.

45. A comunicação com a Comissão do Processo Seletivo para vagas de Estágio na Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo (PGUSP), para fins de impugnação do edital ou esclarecimento de dúvidas, dar-se-á, exclusivamente, pela forma descrita no item 35, alínea a, do presente edital, não possuindo validade qualquer resposta obtida por meio diverso do ora especificado.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para vagas de Estágio na Procuradoria Geral

da Universidade de São Paulo (PGUSP), no âmbito de suas atribuições.

47. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

48. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1 - Princípios Constitucionais

1.2 - Direitos e Garantias Fundamentais

1.2.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos

1.2.2 - Direitos sociais (saúde, educação, cultura e desporto)

1.3 - Organização do Estado

1.3.1 - Organização político-administrativa

1.3.2 - Competências dos Estados federados

1.4 - Supremacia da Constituição

1.4.1 - Rigidez e supremacia constitucional

1.4.2 - Controle de constitucionalidade

1.5 - Funções essenciais à Justiça

1.5.1 - Ministério Público

1.5.2 - Advocacia

1.5.3 - Advocacia Pública

2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1 - Princípios da administração pública

2.1.1 - Princípios constitucionais

2.1.2 - Princípios infraconstitucionais expressos e implícitos

2.2 - Poderes da Administração Pública

2.3 - Atos administrativos

2.3.1 - Atributos do ato administrativo

2.3.2 - Discricionariedade e vinculação

2.3.3 - Anulação e revogação

2.4 - Licitação (Lei nº 8.666/93)

2.4.1 - Princípios da licitação

2.4.2 - Modalidades

2.4.3 - Dispensa e inexigibilidade de licitação

2.5 - Responsabilidade extracontratual do Estado

2.6 - Administração Indireta

2.6.1 - Descentralização e desconcentração

2.6.2 - Entidades da Administração Indireta

2.7 - Controle da Administração Pública

2.7.1 - Controle interno

2.7.2 - Controle externo (Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas)

2.8 - Servidores públicos

2.8.1 - Cargos, funções e empregos públicos

2.8.2 - Relação entre os servidores e o Poder Público

2.8.3 - Criação, extinção e provimento de cargos públicos

2.9 - Improbidade administrativa

3 - DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

3.1 - Fontes do Direito do Trabalho

3.2 - Princípios do Direito do Trabalho

3.3 - Relação de emprego

3.4 - Contrato de trabalho lato sensu

3.5 - Contrato de trabalho

3.5.1 - Modalidades

3.5.2 - Formação, alteração, interrupção, suspensão e término do contrato de trabalho

3.5 - Terceirização trabalhista

3.6 - Direitos do trabalhador

3.6.1 - Remuneração e salário

3.6.2 - Duração do trabalho (jornada)

3.6.3 - Períodos de descanso (intervalos intrajornada, repouso semanal remunerado e férias)

3.6.4 - Greve

3.6.5 - Estabilidades provisórias

3.6.6 - Indenizações rescisórias e FGTS

3.7 - Princípios do processo trabalhista

3.8 - Processo trabalhista em geral

3.8.1 - Atos, termos e prazos processuais

3.8.2 - Partes e procuradores (ius postulandi)

3.8.3 - Audiências

3.8.4 - Provas

3.9 - Dissídios individuais

3.9.1 - Audiência de julgamento

3.9.2 - Inquérito para apuração de falta grave

3.10 - Execução trabalhista

3.11 - Recursos no processo do trabalho

3.12 - Prerrogativas da Fazenda Pública no Direito do Trabalho e no Direito Processual do Trabalho (Decreto-Lei nº 779/69)

4 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

4.1 - Disposições constitucionais relacionadas ao processo

4.2 - Princípios do processo civil

4.3 - Processo de conhecimento

4.3.1 - Jurisdição, Processo, Ação, Condições da Ação, Pressupostos processuais

4.3.2 - Atos do juiz

4.3.3 - Formação, suspensão e extinção do processo

4.3.4 - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido.

4.3.5 - Tutela antecipada

4.3.6 - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção.

4.3.7 - Julgamento conforme o estado do processo

4.3.8 - Audiência de Instrução e Julgamento.

4.3.9 - Liquidação e cumprimento de sentença

4.3.10 - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Ação Rescisória

4.4 - Processo de execução

4.4.1 - Execução por quantia certa

4.4.2 - Execução contra a Fazenda Pública

4.4.3 - Embargos a execução

4.5 - Procedimentos especiais

4.5.1 - Possessórias e Pettórias

4.6 - Prerrogativas da Fazenda pública em Juízo

4.7 - Legislação especial (disposições processuais): ação civil pública, assistência judiciária, execução fiscal, inquilinato, juizados especiais, mandado de segurança e processo eletrônico

5 - DIREITO CIVIL

5.1 - Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (antiga Lei de introdução ao Código Civil - Decreto-Lei nº 4.657/42)

5.2 - Pessoas jurídicas

5.3 - Bens

5.3.1 - Classificações dos bens

5.4 - Fatos jurídicos lato e stricto sensu e atos jurídicos lato e stricto sensu

5.5 - Negócios jurídicos